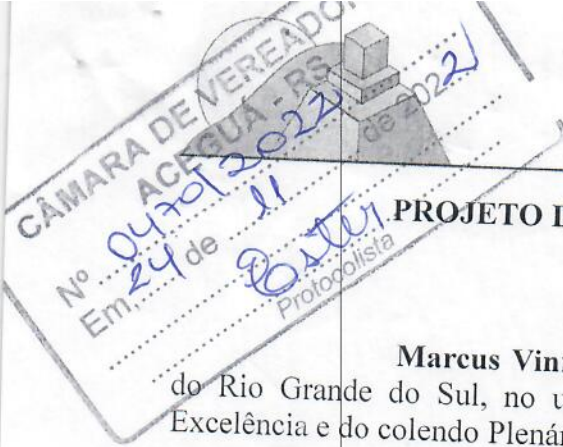


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO



151 PROJETO DE LEI Nº 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a contratação emergencial de Professores.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a contratar, em caráter emergencial, 16 (dezesseis) Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais e 13 (treze) Professores de Ensino Fundamental anos Finais sendo que a carga horária de 20 horas semanais, usando para as referidas contratações, o processo seletivo simplificado.

Art. 2º Os servidores contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser o contrato prorrogável por igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, por necessidade do serviço.

Art. 3º Aos servidores aplicar-se-á, no que couber, todos os direitos e deveres das Leis Municipais nº 109/2002 e 002/2002.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 08 de novembro de 2022.

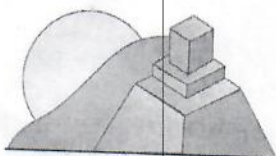
Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

Prefeito

BAIXA PARA AS COMISSÕES

Data: 29/11/2022

Comissão



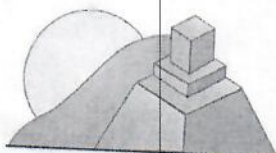
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, têm por finalidade, solicitar autorização para a contratação em caráter emergencial de professores assim descritos abaixo:

Professor	Nº de vagas	Carga Horária	Período	Justificativa
Educação infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais	02	20 horas semanais	Até 6 meses prorrogável em até o mesmo período	Em substituição das diretoras Marisa Lopes Oliveira e Anni Ott.
Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais	01	20 horas semanais	Até 6 meses prorrogável em até o mesmo período	Em substituição da supervisora Rita Janise Fernandez de Godoy.
Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais	01	20 horas semanais	Até 6 meses prorrogável em até o mesmo período	Em substituição de professora Adelaide Janzen Hubert que se encontra em laudo médico.
Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais	01	20 horas semanais	Até 6 meses prorrogável em até o mesmo período	Em substituição a um professor que está ministrando as aulas de Ensino Religioso.
Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais	01	20 horas semanais	Até 6 meses prorrogável em até o mesmo período	Em substituição da professora Silvia Padilha Ferraz, que encontra-se cedida para a prefeitura de Bagé.
Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais	03	20 horas semanais	Até 6 meses prorrogável em até o mesmo período	Em substituição às professoras Lisiane Telles Pradie, Tassia Pamplona Camacho e Taileine Lorena Freire Barreto, que atuam nas salas do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas três escolas municipais.
Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais	01	20 horas semanais	Até 6 meses prorrogável em até o mesmo período	Em substituição à professora Cristiane Montedo Cunha, que atua fora da sala de aula regular.
Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais	05	20 horas semanais	Até 6 meses prorrogável em até o mesmo período	Por aumento de novas turmas na Educação Infantil e Anos Iniciais.
Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais	01	20 horas semanais	Até 6 meses prorrogável em até o mesmo período	Para substituir a professora Silvani Maria Batista em redução de carga horária.
Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática	02	20 horas semanais	Até 6 meses prorrogável em até o mesmo período	Por aumento de turmas na escola Nossa Senhora das Graças e para atividades de reforço escolar devido à defasagem dos alunos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa	02	20 horas semanais	Até 6 meses prorrogável em até o mesmo período	Por aumento de turmas na escola Nossa Senhora das Graças e para atividades de reforço escolar devido à defasagem dos alunos.
Ensino Fundamental – Anos Finais - Ciências	02	20 horas semanais	Até 6 meses prorrogável em até o mesmo período	Em substituição à professora Cláudia Valéria Barbosa Fagundes, que está na direção de escola e aumento de turma na escola Nossa Senhora das Graças.
Ensino Fundamental – Anos Finais - Educação Artística	01	20 horas semanais	Até 6 meses prorrogável em até o mesmo período	Por término de contrato.
Ensino Fundamental – Anos Finais - Inglês	02	20 horas semanais	Até 6 meses prorrogável em até o mesmo período	Em substituição à professora Lisiane Teixeira Posqui que está na supervisão de escola e aumento de turmas na escola Nossa Senhora das Graças.
Ensino Fundamental – Anos Finais - Geografia	01	20 horas semanais	Até 6 meses prorrogável em até o mesmo período	Por aumento de turmas na escola Nossa Senhora das Graças.
Ensino Fundamental – Anos Finais - História	01	20 horas semanais	Até 6 meses prorrogável em até o mesmo período	Por aumento de turmas na escola Nossa Senhora das Graças.
Ensino Fundamental – Anos Finais - Educação Física	01	20 horas semanais	Até 6 meses prorrogável em até o mesmo período	Por aumento de turmas na escola Nossa Senhora das Graças.
Ensino Fundamental – Anos Finais - Espanhol	01	20 horas semanais	Até 6 meses prorrogável em até o mesmo período	Por aumento de turmas na escola Nossa Senhora das Graças.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açuá, 08 de novembro de 2022.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar

Prefeito

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM
PESSOAL nº. 033/2022**

PROJETO LEI 115, de 08 de novembro de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Contratação em caráter emergencial de 01(um) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 01 (um) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia, 01 (um) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – História, 01 (um) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física e 01 (um) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Espanhol, pelo período de 06 meses podendo ser renovado por igual período.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Ao ano em curso estimativa de impacto por 2 meses, ao ano de 2023 foram estimados em 10 meses com um reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação. Os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e os descontos das tabelas vigentes, conforme demonstrativo abaixo:


Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

Discriminativo	2022	2023	2024
Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental -anos Iniciais (01) *	R\$ 5.778,88	R\$ 30.339,12	R\$ 0,00
Professor e Ensino Fundamental - anos finais - Geografia (01) *	R\$ 7.011,70	R\$ 36.811,43	R\$ 0,00
Professor e Ensino Fundamental - anos finais - História (01) *	R\$ 5.778,88	R\$ 30.339,12	R\$ 0,00
Professor e Ensino Fundamental - anos finais – Educação Física (01) *	R\$ 5.778,88	R\$ 30.339,12	R\$ 0,00
Professor e Ensino Fundamental - anos finais – Educação Física (01) *	R\$ 7.011,70	R\$ 36.811,43	R\$ 0,00
Obrigações Patronais INSS	R\$ 7.026,34	R36.888,30	R\$ 0,00
Total	R38.964,26	R\$ 204.562,40	R\$ 0,00

*Quantidade de servidores

** Calculo considera 12 meses de remuneração

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 43.870.102,56
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 20.290.562,82
Percentual do gasto com pessoal	<u>46,25%</u>
Valor do Impacto Proposto	R\$ 243.526,60
Gasto total após a contratação	R\$ 20.534.089,42
Percentual da RCL com o aumento	<u>46,81%</u>


Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 16 de novembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. V. Godoy de Aguiar', is written over the signature line.